



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 24 da PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante a criação de novas regras de cálculo de pensão por morte, que reduzem drasticamente o valor dos benefícios para viúvos e demais dependentes, o art. 24 da Reforma da Previdência, também, proíbe a acumulação de mais de uma pensão por morte no âmbito do mesmo regime de previdência.

Além disso, o dispositivo estabelece uma série de critérios que restringem o acúmulo de pensão por morte com aposentadoria, o que contribui significativamente para a redução cruel da renda familiar.

É necessário que se corrija esse ponto ainda antes conclusão da votação em Segundo Turno da Reforma da Previdência. Por isso, o apoio dos nobres Pares para essa importante correção é imprescindível neste momento.



Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 24 da PEC 6/2019, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

